



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**PORTARIA Nº 4155/GR/UFFS/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025**

Constitui Brigada Voluntária de Prevenção e Combate a Incêndio no âmbito do *Campus* Passo Fundo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, e com base na ABNT NBR 14276 de 2006, da Instrução Normativa 028/DAT/CBMSC de 2014 do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, da NPT 017 de 2011 do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná, e da Resolução Técnica nº 014/BM-CCB/2009 do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONSTITUIR a Brigada Voluntária de Prevenção e Combate a Incêndio, no âmbito do *Campus* Passo Fundo da Universidade Federal da Fronteira Sul.

**Art. 2º** São atribuições da Brigada Voluntária de Prevenção e Combate a Incêndio:

**I - Ações de prevenção:**

- a) conhecer o plano de emergência contra incêndios da edificação;
- b) avaliar os riscos existentes;
- c) inspecionar os equipamentos de combate a incêndio, primeiros socorros e outros existentes na edificação da planta;
- d) inspecionar rotas de fuga;
- e) elaborar relatório das irregularidades encontradas no tocante à prevenção e proteção contra incêndios;
- f) encaminhar o relatório aos setores competentes;
- g) orientar a população fixa e flutuante;
- h) participar de exercícios simulados;
- i) participar de reciclagens e treinamentos.

**II - Ações de emergência:**

- a) identificação da situação;
- b) orientar e auxiliar no abandono da edificação;
- c) orientar a evacuação do imóvel quando em caso de incêndio e/ou sempre em que houver o acionamento do alarme de incêndio;
- d) acionamento do Corpo de Bombeiros e/ou ajuda externa;
- e) combater o princípio de incêndio com os dispositivos da edificação;
- f) realizar o corte de energia;
- g) prestar os primeiros socorros;
- h) combater o princípio de incêndio;
- i) recepção e orientação ao Corpo de Bombeiros.

**III - Realizar reuniões mensais com registro em atas, onde são discutidos os seguintes assuntos:**

- a) funções de cada membro da brigada dentro do plano;
- b) condições de uso dos equipamentos de combate a incêndio;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

- c) apresentação de problemas relacionados à prevenção de incêndios encontrados nas inspeções para que sejam feitas propostas corretivas;
- d) atualização das técnicas e táticas de combate a incêndio;
- e) outros assuntos de interesse.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor